

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças** do Edital nº 02/2023 da Casas Universitárias de Cultura (CUC)

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar** Projeto **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças**

1. DA APRESENTAÇÃO

O **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças** é um projeto que tem por objetivos:

- a. Proporcionar a democratização do acesso ao livro e à informação, com atividades que apoiem práticas de incentivo à leitura e que contribuam para a construção do indivíduo consciente, tomando-se uma importante ferramenta de inclusão social para a comunidade;
- b. Incentivar o hábito de leitura sob uma perspectiva emancipadora, oferecendo ao público beneficiário um convívio com a arte, a ludicidade e a criatividade;
- c. Contribuir, por meio de práticas pedagógicas, com o desenvolvimento motor, cognitivo e linguagem das crianças.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação, preferencialmente Licenciatura ou Pedagogia, da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.
- 2.4. O estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à comunidade a ser acompanhada quando requisitada/o, mediante o estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto.
- 2.5. Não receber remuneração em quaisquer outros projetos/programas institucionais durante a vigência da bolsa CUC, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS
- 2.6. Não possuir pendências – acadêmicas ou administrativas – relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão por projeto/programa, remuneradas e financiadas pelo Decanato de Extensão
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 3.3. A vigência das bolsas será a partir de março de 2023 e o término em dezembro de 2023, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEX.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

- 4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de *Login e Senha*. Depois do *Login*, clicar em “**Bolsa**”, selecionar “**Oportunidade de Bolsa**”, clicar em “**Pesquisar o projeto**”, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, **preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados nesta Chamada Pública e incluir o link do Currículo Lattes**.
- 4.2. Os requisitos de inscrição desta Chamada Pública estão especificados no item. 2.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.
- 4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).
- 4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL N° 02/2023, divulgado no site do Decanato de Extensão (DEX).
- 4.7. O(a) candidato(a) à bolsista no **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças** deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.
- 4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do professor coordenador do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7: erlando@unb.br

4.9. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissão pelo SIGAA	LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças	Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo “Qualificação” no SIGAA)	Pontuação de cada item
		1. Experiência com extensão universitária em comunidade periférica	02 pontos
		2. Interesse na extensão universitária e atuação em comunidade periférica	04 pontos
		3. Interesse de pesquisa em Educação Infantil e/ou atuar na docência	04 pontos

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	10 de março de 2023
Inscrições pelo SIGAA	13 a 24 de março de 2023
Entrevista com as pessoas pré - selecionadas	29 de março de 2023
Resultado Provisório da Seleção (será indicado no SIGAA)	29 de março de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	30 de março de 2023
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	31 de março de 2023
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	31 de março de 2023
Início da atuação dos bolsistas	03 de abril de 2023

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **29 de março de 2023**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59min, de 30 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável pelo projeto, com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **31 de março de 2023**, pelo site www.fe.unb.br. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/à bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas nesta Chamada Pública ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final desta Chamada Pública..

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

91. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia **31 de março de 2023**.

92. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

93. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

94. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail erlando@unb.br

Prof. Dr. Erlando da Silva Rêses

Matrícula FUB 1037773
Coordenador do Projeto